

**REQUERIMENTO N.º 039/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

O vereador Gilmar Dias de Oliveira, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:-

Requer à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecido o prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, a prestação das seguintes informações:

1 - Qual o setor da Prefeitura, ou telefone de emergência, deve ser acionado pela população em caso de falta de energia elétrica.

2 - A Prefeitura tem alguma Liminar que isenta a Administração da Responsabilidade desse Serviço? Caso afirmativo favor enviar Copio para esta Casa Lei.

**JUSTIFICATIVA:**

Desde janeiro de 2015 a responsabilidade pela manutenção e troca de lâmpadas queimada nas ruas passou a ser de responsabilidade da Prefeitura. Mas, até o momento, a Prefeitura não informou os munícipes sobre o telefone de contato a ser utilizado em caso de emergência.

Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues, 01 de setembro de 2015.

**Gilmar Dias de Oliveira**  
**Vereador**